# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Aviso de Licitação | 8 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017




## PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

**Atos Oficiais** | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 17 FLS 030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

### DECRETO Nº 2044 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2330

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$121.932,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **121.932,00**

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 206 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos | 121.932,00 |
| | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E F

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33 | 04.122.0021.2007.0000 | Manut dos Serv de Compras Licitação Patrimonio e Auxiliares | -121.932,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

**Anulação ( - )** **-121.932,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 06 de fevereiro de 2019

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 17 FLS 031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 2045 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2334

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$11.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **11.760,00**

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 235 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos | 11.760,00 |
| | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 200 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos | -11.760,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

**Anulação ( - )** **-11.760,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 07 de fevereiro de 2019

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

---

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 17 FLS 032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 2046 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2336

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$32.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **32.500,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 239 | 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | 16.500,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINAN(

| | | | |
|---|---|---|---|
| 236 | 04.122.0021.2007.0000 | Manut dos Serv de Compras Licitação Patrimonio e Auxiliares | 10.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 237 | 12.361.0033.2017.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | 3.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 200 040 | Salário Educação | |

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 238 | 10.301.0032.2024.0000 | Fundo Municipal de Saúde | 3.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 301 301 | ATENÇÃO BASICA - PAB FEDERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

---

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 17 FLS 033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 2046 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2336

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL | | | |
| 12 | 01.031.0011.2002.0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | -16.500,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 02 00 | DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E F | | | |
| 33 | 04.122.0021.2007.0000 | Manut dos Serv de Compras Licitação Patrimonio e Auxiliares | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 05 00 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 91 | 12.361.0033.2017.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | -3.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 02 05 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 200 040 | Salário Educação | | |
| 02 06 00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 171 | 10.301.0032.2024.0000 | Fundo Municipal de Saúde | -3.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 301 301 | ATENÇÃO BASICA - PAB FEDERAL | | |

**Anulação ( - )** **-32.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 06 de fevereiro de 2019

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
*Construindo uma nova História!*

**LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 17** **FLS 034**

**DECRETO Nº 2.047, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando decreto Presidencial nº 9.463, de 8 de agosto de 2018 que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde.;**

**Considerando a homologação da resolução nº 568, de 8 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Saúde que remete para a Trecentésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde a deliberação sobre a realização da Etapa Nacional da 16ª CNS (=8ª+8) tendo como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";**

**Considerando as etapas a serem realizadas no Estado de São Paulo; e**

**Considerando as atribuições quem competem a este Executivo Municipal;**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Saúde a realizar, no dia **15 de março de 2019, a CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA SAÚDE.**

**Art. 2º** - A **CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ocorrerá no município de Orindiúva/SP e envolverá outros entes federados que compõem a região de saúde denominada Comissão Intergestores Regional – CIR Rio Preto.**

**Art. 3º** - A **CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA SAÚDE** tem como objetivo:

**I** - reafirmar, promover e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na **Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
*Construindo uma nova História!*

**LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 17** **FLS 035**

**II** - Mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade brasileira acerca do direito à **saúde e em defesa do SUS**;

**III** – Fortalecer a participação e o controle social do **SUS**, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da **16ª Conferência Nacional de Saúde;**

**IV** - Avaliar a situação, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das **diretrizes do Plano Plurianual – PPA e Planos Municipais, Regionais Estadual e Nacional de Saúde;**

**V** – Aprofundar e qualificar os eixos temáticos por meio da escrita de propostas para **ações e serviços públicos de saúde ao nível municipal, regional, estadual e nacional; e**

**VI** - Preparar e escolher representantes para a **Conferência Macrorregional e Estadual de Saúde e para a Conferência Nacional de Saúde.**

**Art. 4º** - A Conferência será coordenada pelo **Presidente do Conselho de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho de Saúde;**

**Art. 5º** - As **despesas** com a organização, presença de participantes, mobilização/deslocamento do **Conselho de Saúde e com eventuais custos para a realização da conferência de saúde correrão a conta das dotações orçamentárias do Município vinculadas a pasta Saúde.**

**Art. 6º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Bálsamo Pref. Senhor José Bento Geraldes, 12 de fevereiro de 2019.**

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

*José Carlos Vaccari Nogueira*
*Secretário*

*Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP*

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**
**Extrato de Edital**

Edital: 13/2019 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Aquisição de Pães Congelados para os Setores da Merenda Escolar, Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e Serviços Urbanos Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019 Encerramento: 19/03/2019 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**
**Extrato de Edital**

Edital: 14/2019 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Construção de Praça e Implantação do Centro de Atendimento ao Turista no Município de Bálsamo Modalidade: Tomada Preço nº 02/2019 Encerramento: 20/03/2019 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas.